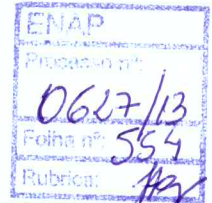


CONTRATO Nº 18/2013

Processo nº 04600.000627/2013-85



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Sra. Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº 3.522.113 SSP-DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência delegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e nº 58, de 21/03/2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563/08, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.097.626/0001-68, sediada no SAI/Sul Qd. 2-C Conj. A Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus procuradores, o **Sr. Alsene Beserra da Silva**, carteira de identidade nº 1.290.237-SSP/DF, CPF 554.004.931-49, e o **Sr. Jose Waldson de Oliveira Campos**, carteira de identidade nº 638.246-SSP/DF, CPF 073.705.558-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04600.000627/2013-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Contrato Nº18/2013**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário a partir do dia 03/09/2014, até que seja concluída uma nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ 33.802,00 (trinta e três mil oitocentos e dois reais), sendo:

2.1.1 Item 01 (Gasolina comum) - R\$ 9.252,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais), com desconto de 1,75% a ser praticado sobre o preço máximo mensal ao consumidor do Distrito Federal, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com base sempre no último valor divulgado;

2.1.2 Item 02 (óleo diesel comum)- R\$ 7.365,00 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais), com desconto de 1,75% a ser praticado sobre o preço máximo mensal ao consumidor do Distrito Federal, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com base sempre no último valor divulgado.

Processo nº: 0627/13
Folha nº: 555
Tribunal: Pq

- 2.1.3 Item 03 (Álcool Anidro Combustível) - R\$ 17.185,00 (dezesesseis mil e noventa e três reais), com desconto de 2,75% , a ser praticado sobre o preço máximo mensal ao consumidor do Distrito Federal, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com base no último valor divulgado.

3 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa com a execução do presente instrumento correrá por conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento-Geral da União. Programa de Trabalho 04122212520000001, Natureza da Despesa 339030 e Fonte 0100000000.

4 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 4.1 Os preços poderão sofrer reajustes, considerando-se sempre o **percentual de desconto** obtido na licitação em relação ao valor máximo do combustível divulgado pela ANP (preço máximo mensal ao consumidor do Distrito Federal).

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

6 CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal previsto na Lei nº 8.666/93.
- 6.2 E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Brasília/DF, 02 de SETEMBRO de 2014.

CONTRATANTE

Aíla Vanessa David de Oliveira Sousa
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA

Alsene Beserra da Silva
Procurador

Jose Waldson de Oliveira Campos
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Larissa Tiquina Galvão
CPF/MF 689.658.931-00

Nome: Flávio Ribeiro da Costa
CPF/MF 85743038104

